



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.

LEI Nº 97

Epaminondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

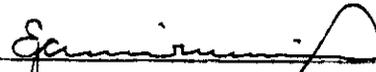
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prolongar a rede de esgoto, já existente na Rua Sant'Ana, até o seu cruzamento com a Rua Ipiranga.

Artigo 2º - Oportunamente serão abertos os créditos necessários para a execução da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 2 de Dezembro de 1948.


EPAMINONDAS FREIRE,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral, 2a. Seção, e publicada na Portaria Municipal, em 2 de Dezembro de 1.948.


OSCAR CORDEIRO,
Chefe da 2a. Seção, em
exercício.